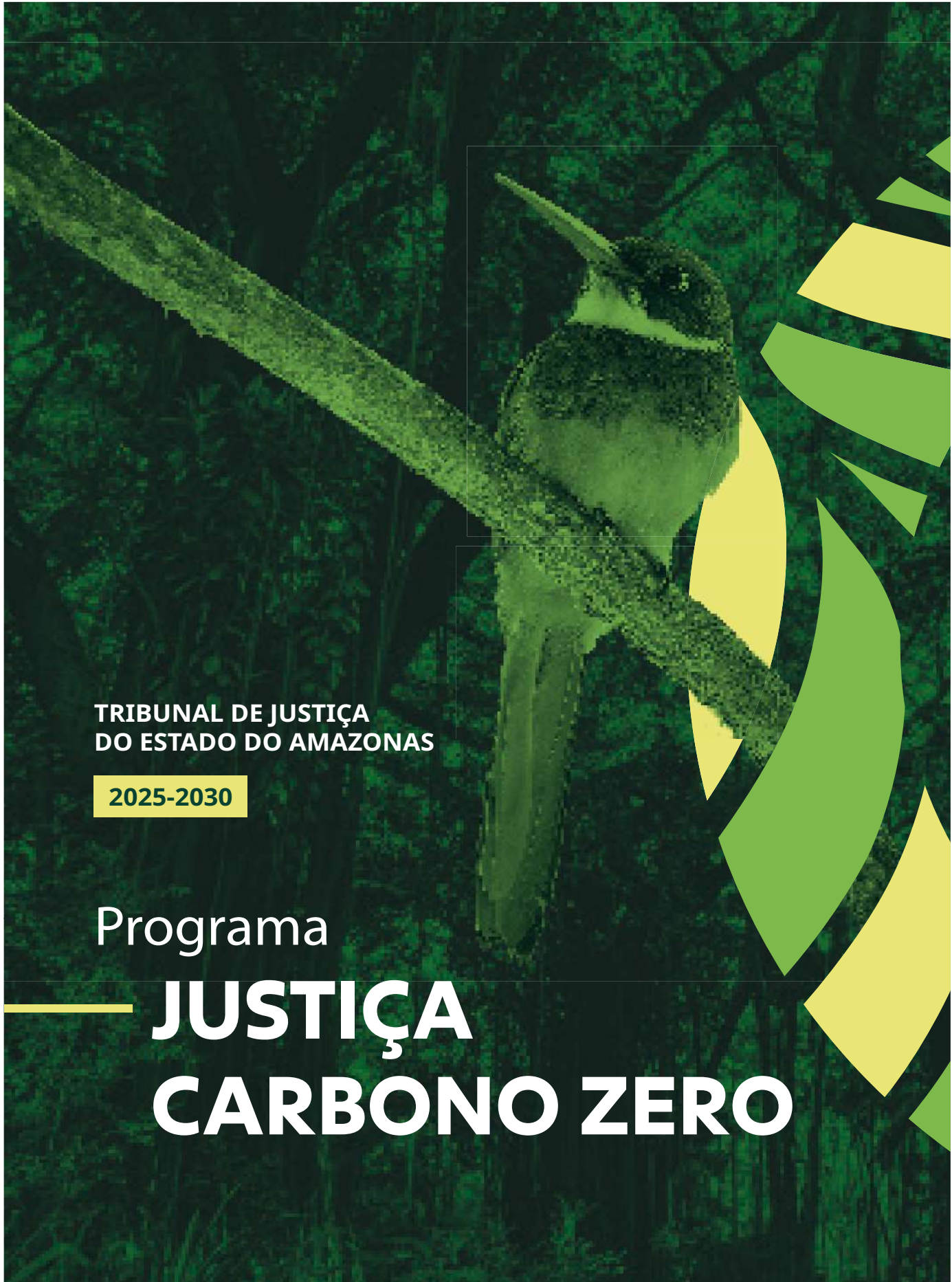




SEÇÃO X

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

2025-2030

Programa

**JUSTIÇA
CARBONO ZERO**



Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Em alinhamento com a resolução CNJ 594/2024

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Desembargador Airton Luís Corrêa Genti

Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos

Presidente do Subcomitê de Logística Sustentável
Desembargador Délcio Luis Santos

REALIZAÇÃO



ELIZA MARIA OURIVES
Bióloga responsável
CRBio 117379/04-D

Diagramação e Projeto Gráfico
Estúdio Arandu

Crédito da imagem da capa: Lucas Ninno e Phototrip, iStock.



SUBCOMITÊ DE
LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Glossário

Aquecimento Global: Aumento médio das temperaturas da atmosfera próxima à superfície da Terra e troposfera, que pode contribuir para mudanças nos padrões climáticos.

Dióxido de Carbono (CO₂): Gás encontrado na natureza e subproduto da queima de combustíveis fósseis, assim como da mudança no uso do solo e outros processos industriais. É o principal gás de efeito estufa atmosférico que afeta o balanço radiativo da Terra, sendo referência para medição de outros gases, os quais são convertidos para carbono equivalente.

Dióxido de Carbono Equivalente (CO₂e): Métrica utilizada para comparar emissões de vários gases de efeito estufa e é calculada pela multiplicação da massa do gás emitido pelo seu potencial de aquecimento global.

Efeito Estufa: Fenômeno natural no qual parte da radiação solar irradiada pela superfície terrestre fica retida na atmosfera. Se a concentração de gases de efeito estufa na atmosfera aumenta, a sua temperatura média subirá gradualmente, afetando diretamente o clima e a vida da fauna e da flora.

Emissões Diretas: São aquelas provenientes das fontes de propriedade ou operação direta do órgão público. Isso inclui, por exemplo, emissões de veículos da frota ofi-

cial, consumo de energia em instalações governamentais, e emissões de processos administrativos internos.

Emissões Indiretas: Referem-se às emissões associadas ao consumo de eletricidade adquirida de terceiros, transporte de funcionários não diretamente controlado pelo órgão público, e outras atividades que não são operadas diretamente pelo órgão, mas que são essenciais para suas operações.

Fator de Emissão: Coeficiente que quantifica a emissão ou remoção de um gás por unidade ativa.

GEE: Gases causadores do efeito estufa, em inglês GHG (Greenhouse Gases).

GHG Protocol: Metodologia para elaboração de Inventários de GEE.

GWP: Potencial de Aquecimento Global (Global Warming Potential): os gases do efeito estufa possuem valores de GWP baseados em estudos científicos analisados pelo IPCC.

IPCC: Painel Intergovernamental das Mudanças Climáticas, órgão da Organização das Nações Unidas (ONU) responsável pela análise da ciência relacionada às mudanças climáticas.



Sumário

Lista de tabelas	4
Justiça Carbono Zero	5
Introdução	8
A Instituição	10
Metodologia	11
Resultados gerais	20
Resultados Escopo 01	22
Resultados Escopo 02	24
Resultados Escopo 03	26
Conclusão	28



Lista de Tabelas

- 15** GWP dos principais Gases de Efeito Estufa
- 16** Metodologias aplicadas
- 19** Setores de atividades das emissões
- 21** Resultados gerais do inventário do ano 2024
- 23** Conclusões Escopo 01
- 23** Emissões Biogênicas - Escopo 01
- 25** Conclusões Escopo 02
- 27** Resultados Escopo 03 - 2024
- 27** Emissões Biogênicas - Escopo 03



Justiça Carbono Zero

Crédito da imagem: Brasil2, iStock.



Programa

JUSTIÇA CARBONO ZERO

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, comprometido com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, elaborou seu Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), seguindo as diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021 e da recente Resolução CNJ nº 594/2024. Essas normativas, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, reforçam a necessidade de adoção de práticas sustentáveis no Poder Judiciário, incentivando a gestão eficiente dos recursos naturais, a mitigação dos impactos das mudanças climáticas e a promoção da transparência institucional.

A elaboração deste inventário marca um avanço significativo no alinhamento do TJAM com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, com destaque para as metas relacionadas ao combate às mudanças climáticas, ao consumo responsável e à consolidação de instituições eficazes, transparentes e responsáveis.

Ao mensurar suas emissões de GEE, o TJAM fortalece sua contribuição para uma justiça ambientalmente responsável, apoiando a formulação de políticas públicas baseadas em dados concretos e reafirmando seu compromisso com a sociedade e com as gerações futuras.





Introdução

Crédito da imagem: Fabio Meirelles, iStock.



As mudanças climáticas deixaram de ser uma preocupação futura para se afirmarem como um dos maiores desafios da atualidade. Seus impactos, cada vez mais visíveis e frequentes, já afetam diferentes regiões do planeta — incluindo a Amazônia, um dos biomas mais sensíveis e estratégicos do mundo. Eventos extremos como alagamentos intensos, secas severas, alterações nos ciclos de chuva e temperaturas elevadas são sintomas de um sistema climático em desequilíbrio, com consequências diretas para a biodiversidade, os modos de vida tradicionais, a saúde humana, os recursos hídricos e a economia regional.

Neste cenário, o papel das instituições públicas é essencial. O enfrentamento das mudanças do clima exige um compromisso coletivo com a mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e com a adaptação aos novos cenários ambientais. Os órgãos do Poder Judiciário, como agentes de referência e indutores de boas práticas, devem integrar em sua gestão medidas que fortaleçam a sustentabilidade, a responsabilidade institucional e a transparência.

A realização do primeiro Inventário de Emissões de GEE do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) marca um importante passo nesse caminho. A iniciativa permite mapear e quantificar, de forma sistemática e técnica, as emissões associadas às atividades administrativas e operacionais do tribu-

nal, estabelecendo uma base sólida para a definição de metas, o planejamento de ações de redução e, futuramente, a compensação de emissões.

Este trabalho foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CNJ nº 400/2021 e nº 550/2024, que instituem a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e exigem o monitoramento das emissões institucionais com base em metodologias reconhecidas internacionalmente. Tais normativas refletem o compromisso do Conselho Nacional de Justiça com a gestão pública moderna, eficiente e ambientalmente responsável.

O presente relatório técnico, conduzido pela consultora Eliza Maria Ourives, detalha a metodologia aplicada, as fontes de dados utilizadas, os critérios técnicos adotados e os resultados obtidos, abrangendo os escopos 1, 2 e 3 do GHG Protocol.

Mais do que um cumprimento normativo, este inventário é um símbolo do compromisso do TJAM com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima. Trata-se de uma iniciativa pioneira no judiciário estadual da região amazônica, reforçando o protagonismo do tribunal na construção de uma governança ambiental integrada à sua missão institucional e ao futuro sustentável do estado e do país.



A Instituição

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) é o órgão máximo do Poder Judiciário no estado, com a missão institucional de realizar justiça.

Criado oficialmente em 1891, o TJAM possui uma trajetória histórica marcada pela defesa do Estado Democrático de Direito e pelo compromisso com a consolidação da justiça no contexto amazônico. Com sede na capital Manaus, o tribunal exerce jurisdição em todo o território estadual, abrangendo uma vasta e diversa extensão geográfica, que impõe desafios únicos relacionados à logística, conectividade e acessibilidade dos serviços judiciários.

A estrutura do TJAM é composta por seus desembargadores, juízes de direito, servidores e colaboradores que atuam em unidades judiciárias de primeira e segunda instância, organizadas em comarcas distribuídas nos municípios do estado. O tribunal também conta com escolas de formação, núcleos de conciliação, comissões temáticas e setores administrativos que sustentam suas ações jurisdicionais e de gestão.

Instituição: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ: 04.301.769/0001-09

Endereço: Avenida André Araújo, s/nº Aleixo, Manaus/AM

Período Inventariado: 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Ano base: 2024

Tipo de inventário: Completo



Metodologia

Crédito da imagem: FG Trade, iStock.

Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJAM

Para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do TJAM foi utilizado o método do GHG Protocol (Global Protocol for Community-Scale Greenhouse Gas Emission Inventories), desenvolvido pelo ICLEI e pelo World Resources Institute (WRI). Este protocolo é amplamente reconhecido como uma referência global na quantificação e gestão de emissões de GEE.




O presente laudo aborda a quantificação das emissões de GEE nos Escopos 1 (emissões diretas), as emissões indiretas de GEE relacionadas à aquisição de energia elétrica e térmica (escopo 2) e as emissões indiretas de GEE dos deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço do tribunal ou conselho (escopo 3). A análise foi realizada com base na metodologia padronizada pelo Programa Brasileiro GHG Protocol, desenvolvido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em parceria com o WRI.

Para os cálculos, foram utilizadas a Ferramenta de cálculo de Gases de Efeito Estufa para Fontes Intersetoriais, versão 2025.0.1.

E para elaboração desse documento a metodologia da ISO 14064 e as diretrizes do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), garantindo consistência e complementando nossos resultados. No Brasil, sua aplicação é adaptada ao contexto nacional, levando em consideração as especificidades locais em relação às emissões e suas fontes.

Esse rigor metodológico garante que o inventário seja uma ferramenta estratégica, fornecendo dados confiáveis para a formulação de um plano de mitigação de emissões e para o monitoramento do impacto ambiental do órgão. A iniciativa reflete o comprometimento com a sustentabilidade e o alinhamento às melhores práticas globais na gestão ambiental.

Para o Inventário os Escopos considerados foram:

 ESCOPO 1 Emissões diretas de GEE por fontes localizadas dentro dos limites da instituição.	 ESCOPO 2 Emissões de GEE que ocorrem como consequência do uso de eletricidade fornecida pela rede nacional dentro dos limites da Instituição.	 ESCOPO 3 Abrange as emissões indiretas que ocorrem nas atividades de uma organização, mas que estão fora de seu controle direto. Inclui fontes como emissões de geração de resíduos e viagens de negócios.
---	--	---

O método GHG estabelece cinco princípios para a elaboração de inventários de GEE seguindo ISO 14064, assim como nos métodos de elaboração de inventários utilizados para corporações. O cumprimento desses

princípios permite a elaboração de um Inventário de qualidade e consistência suficientes para ser utilizado como ferramenta para tomada de decisões. Os princípios são:



Relevância

O inventário deve refletir com precisão as emissões de GEE da organização, servindo como uma ferramenta de gestão eficaz para os responsáveis.

Todos os GEE e as atividades que causam emissões dentro das fronteiras escolhidas para o Inventário devem ser contabilizadas. Qualquer exclusão deve ser justificada.



Complete



Consistência

Metodologias consistentes devem ser usadas para identificar as fronteiras, coletar e analisar os dados e quantificar as emissões.

Todas as questões relevantes devem ser consideradas e documentadas de maneira objetiva e coerente para estabelecer o histórico e a abordagem para futuras revisões e replicações. Todas as fontes de dados e hipóteses assumidas devem ser disponibilizadas junto com descrições específicas de metodologias e fontes de dados usados.



Transparência



Exatidão

A quantificação das emissões de GEE não deve ser sistematicamente sub ou supervalorizada.



Emissões Brutas, Emissões Líquidas e Remoções de GEE

Compreender os conceitos de emissões brutas, emissões líquidas e remoções é essencial para a elaboração de inventários de GEE e para a formulação de políticas eficazes de mitigação das mudanças climáticas.

Emissões brutas

As emissões brutas referem-se ao total de gases de efeito estufa liberados na atmosfera como resultado de atividades humanas, como a queima de combustíveis fósseis, desmatamento, processos industriais, práticas agropecuárias e gestão de resíduos. Esse indicador representa a quantidade total de GEE emitida, sem considerar quaisquer formas de compensação ou remoção. Ele fornece uma visão clara da contribuição direta de uma atividade ou setor para o aumento dos gases na atmosfera.

Remoções de GEE

As remoções de GEE consistem em processos que retiram carbono da atmosfera e os ar-

mazenam em sumidouros de carbono, como florestas, solos e oceanos. Esses processos podem ocorrer de forma natural, como a fotossíntese das plantas, ou ser induzidos por ações humanas, como reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e tecnologias de captura e armazenamento de carbono. As remoções desempenham um papel crucial na redução da concentração de GEE na atmosfera, contribuindo significativamente para mitigar os efeitos das mudanças climáticas.

Emissões Líquidas

As emissões líquidas são calculadas subtraindo as remoções das emissões brutas. Esse valor reflete o saldo final de GEE que permanece na atmosfera, representando o impacto do líquido de um país, região ou setor no aquecimento global. A redução das emissões líquidas é um objetivo central das políticas climáticas globais, pois combina esforços para reduzir as emissões brutas e para aumentar as remoções, promovendo um equilíbrio sustentável.



Gases de Efeito Estufa

De acordo com o GPC, os Inventários devem contemplar os sete (7) tipos de GEE que fazem parte do reporte do Protocolo de Kyoto: dióxido de carbono (**CO₂**), metano (**CH₄**), óxido de nitrogênio (**N₂O**), hidrofluorcarbono (**HFCs**), perfluorcarbono (**PFCs**), hexafluoreto de enxofre (**SF₆**), e trifluoreto de nitrogênio (**NF₃**).

Cada GEE possui um Potencial de Aquecimento Global (GWP) associado, que é a medida do quanto cada gás contribui para o aquecimento global. O GWP é um valor relativo que compara o potencial de aquecimento de

uma determinada quantidade de gás com a mesma quantidade de CO₂ que, por padronização, tem GWP com valor igual a 1. O GWP é sempre expresso em termos de equivalência de (CO₂e). Os valores referentes ao GWP - 100 anos dos gases contidos no Quinto Relatório de Avaliação do IPCC (Fifth Assessment Report ou AR5).

Para o inventário da Instituição, foram considerados os potenciais de aquecimento global do Sexto Relatório de Avaliação do IPCC, seguindo as recomendações do Programa Brasileiro GHG Protocol (FGV, 2025).

Tabela: GWP dos principais Gases de Efeito Estufa.

Gás de efeito estufa	Sigla	GWP
Dióxido de carbono	CO ₂	1
Metano	CH ₄	28
Óxido nitroso	N ₂ O	265
Hexafluoreto de enxofre	SF ₆	23.500
Trifluoreto de nitrogênio	NF ₃	16.100
PFCs	PFCs	6.630 - 17.400
HFCs	HFCs	4 - 12.400

Fonte: IPCC, 2014.

Método de Cálculo

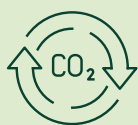
O Inventário de emissões de GEE foi elaborado de acordo com o Programa Brasileiro GHG Protocol para o Brasil e, quando não disponíveis, referências internacionalmente aceitas como IPCC, EPA e DEFRA.

A escolha do método de cálculo apropriado decorreu da disponibilidade de dados e de fatores de emissão específicos, das tecnologias de combustão utilizadas no processo, propriedades físico química dos materiais e dados operacionais de performance.

Tabela: Metodologias aplicadas.

Metodologias
ISO 14064-1 (especificações para organizações);
2019 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories (Intergovernmental Panel on Climate Change);
2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories (Intergovernmental Panel on Climate Change);
Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol – Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários;
Resolução CNJ n° 400/2021;
Resolução CNJ n° 594/2024;
Quinto Relatório de Avaliação do IPCC (Fifth Assessment Report ou AR5);
Ferramenta de cálculo do Programa Brasileiro GHG Protocol Versão 2025.0.1.

Procedimento do Inventário



Conhecimento dos sistemas e processos utilizados na obtenção e apuração das informações para o inventário de emissões de gases de efeito estufa;



Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância e o volume das informações e os sistemas e processos utilizados para obter e apurar estas informações;



Entrevistas/coleta de informações com os gestores responsáveis por reunir as informações;



Coleta e consolidação dos dados constantes no inventário de emissões de gases de efeito estufa; e



Aplicação das metodologias, determinação dos fatores de emissão, cálculos e elaboração do relatório inventário de emissões de gases de efeito estufa.

Para a utilização da metodologia e ferramenta do Programa Brasileiro do GHG Protocol, foi necessária a definição dos seguintes limites do inventário: Limite geográfico, Limite organizacional e Limite operacional.

O inventário completo abrangeu



61
Cidades



58.103 m²
de área construída



69
Prédios



Aproximadamente
uma população de
3.000

Fonte: CNJ Módulo de pessoal e Estrutura Judiciária Mensal do Poder Judiciário e termo de referência do edital de licitação nº011/2025.

Limite geográfico

Para os participantes do Programa Brasileiro do GHG Protocol, é obrigatório relatar as emissões ocorridas dentro do território brasileiro. No caso do TJAM, com sede na capital Manaus, no estado do Amazonas, todas as fontes de emissões estão relacionadas à instituição pública localizada no Brasil.

Limite organizacional

O Programa Brasileiro GHG Protocol utiliza duas abordagens para consolidação dos limites organizacionais: controle operacional e participação societária. Empresas que publicam seu relatório com base na participação societária devem incluir em seu inventário as fontes que estas possuem integralmente ou parcialmente, de acordo com a participação em cada fonte. Já no controle operacional, os participantes devem incluir no relatório 100% das emissões de fontes que estejam sob o seu controle, e nenhuma das emissões de fontes que não estejam sob seu controle, independentemente de sua participação societária na fonte. No caso do TJAM foi relatado as emissões sob a abordagem de controle operacional.

Limite operacional

As emissões de GEE associadas às operações do órgão podem ser classificadas em diretas e indiretas. As emissões diretas de GEE provêm de fontes que pertencem ou são controladas pela empresa. Emissões indiretas de GEE são aquelas resultantes das atividades da empresa, mas que ocorrem em fontes que pertencem ou são controladas por outra empresa. O inventário foi realizado na matriz (Prédio sede) e em todas as unidades de controle operacional da instituição.

O método busca desagregar os dados de emissões para permitir que as principais fontes de GEE sejam identificadas em uma cidade ou região. Para tanto, determina seis diferentes setores nos quais as atividades emissoras podem ser alocadas.



Setores de atividade

Tabela: Setores de atividades das emissões.

ESCOPO 01	
Emissão	Fonte das emissões
Emissões Estacionárias	Geradores
Emissões Fugitivas	Extintores de CO ₂
Emissões Móveis	Veículos da frota própria
Emissões Tratamento de Efluentes	Fossas sépticas
ESCOPO 02	
Energia elétrica	Compra de energia elétrica
ESCOPO 03	
Viagens a negócios	Viagens aéreas
Deslocamento casa-trabalho	Transporte de colaboradores
Tratamento de resíduos	Destinação de resíduos



Resultados gerais

Crédito da imagem: Brasil2, iStock.

A seguir, são apresentados os resultados consolidados do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, contemplando os escopos 01, 02 e 03 com suas respectivas contribuições para o total de emissões do TJAM.

Foi possível identificar que a principal fonte de emissões do TJAM está associada ao Escopo 3, relativas a emissões indiretas, como transporte de colaboradores, deslocamentos aéreos e terceirizações, seguida das emissões de escopo 02 relacionadas ao consumo de energia elétrica de fonte não renovável. Por fim, as menores contribuições foram observadas no Escopo 1, que contempla emissões diretas, como o consumo de combustíveis em veículos próprios e o uso eventual de geradores.

RESULTADOS 2024

Tabela: Resultados gerais do inventário do ano 2024.

Escopo	Total (tonelada de CO ₂ eq.)	Percentuais
Escopo 01	309,72	18,7152%
Escopo 02	487,43	29,4534%
Escopo 03	857,77	51,83%
TOTAL	1.654,92	100%



Resultados Escopo 01

Crédito da imagem: Aleksandr Vorobev, iStock.

A baixo são apresentados os resultados referentes às emissões do Escopo 1, categorizadas de acordo com as suas respectivas fontes de emissão diretas. Esse escopo compreende as emissões provenientes de fontes controladas pela instituição.

Conclusões Escopo 01 - 2024				
Tipo	Fonte	Combustível	Total (tonelada de CO₂ eq.)	Percentuais
Emissões Estacionárias	Geradores	Diesel	12,234	3,95%
Emissões Móveis	Veículos	Gasolina	250,09	80,76%
	Veículos	Diesel	44,56	14,39%
Emissões Fugitivas	Extintores	CO₂	0,186	0,06%
Emissões Efluentes	Fossas sépticas	-	2,604	0,84%
TOTAL ESCOPO 01			309,674	100%

*As emissões de efluentes está relacionada ao tratamento nas fossas sépticas que geram principalmente Metano. Essa fonte possui uma importância ambiental de conservação dos cursos d'água e solo.

Emissões Biogênicas - Escopo 01	
Fonte	Total de Emissões tCO₂e
Escopo 01	69,47

*As emissões biogênicas referem-se às emissões de dióxido de carbono (CO₂) resultantes da combustão ou decomposição de materiais de origem biológica, como biomassa, biocombustíveis (ex.: etanol, biodiesel) e resíduos orgânicos.



Resultados Escopo 02

Crédito da imagem: Jarno Verdonk, iStock.

Abaixo são apresentados os resultados referentes ao Escopo 2, que contempla as emissões indiretas associadas à aquisição de energia elétrica consumida nas unidades do TJAM. Este escopo foi responsável pela segunda maior contribuição relativa entre aos três escopos, representando 29,45% do total de emissões do inventário.

Esse resultado reflete a dependência das operações institucionais da energia proveniente da rede elétrica, cuja matriz ainda possui participação de fontes emissoras.

Tabela: Resultados Gerais Escopo 02 no ano de 2024.

Resultados Escopo 02 - 2024		
Fonte	Total (tonelada de CO ₂ eq.)	Percentuais
Compra de Energia elétrica	487,43	100%



Resultados Escopo 03

Crédito da imagem: Global Pics, iStock.

Abaixo apresentamos as emissões totais relacionadas ao Escopo 3, que contempla as emissões indiretas não incluídas nos Escopos 1 e 2, resultantes de atividades que ocorrem fora dos limites operacionais diretos, mas que estão relacionadas às suas operações.

Tabela: Resultados Emissões escopo 03 referente ao ano de 2024.

Resultados Escopo 03 - 2024	
Fonte	Total de Emissões tCO₂e
Resíduos gerados na operação	501,68
Viagens à negócios	350,61
Emissões casa-trabalho	5,48
TOTAL	857,77

Emissões Biogênicas - Escopo 03	
Fonte	Total de Emissões tCO₂e
Escopo 03	569,52

*As emissões biogênicas referem-se às emissões de dióxido de carbono (CO₂) resultantes da combustão ou decomposição de materiais de origem biológica, como biomassa, biocombustíveis (ex.: etanol, biodiesel) e resíduos orgânicos.

Conclusão

Crédito da imagem: Lucas Ninno, iStock.

A elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), referente ao ano de 2024, representa um passo essencial na consolidação de uma gestão ambiental comprometida com a sustentabilidade e na incorporação de práticas modernas de governança climática no âmbito do Poder Judiciário estadual.

Ao realizar a quantificação de suas emissões nos Escopos 1, 2 e 3, o TJAM demonstra sua disposição em compreender, de forma abrangente, o impacto ambiental de suas atividades, adotando um posicionamento transparente e alinhado às diretrizes nacionais e internacionais voltadas à mitigação das mudanças climáticas.

A identificação das principais fontes emissoras permite ao Tribunal orientar suas ações de forma estratégica, promovendo a eficiência no uso de recursos, a prevenção de emissões evitáveis e o fortalecimento de políticas internas de sustentabilidade. A redução de emissões diretas (Escopo 1), especialmente por meio

do controle de emissões fugitivas, e a inclusão criteriosa de fontes indiretas (Escopo 3), como os deslocamentos de colaboradores e o gerenciamento de resíduos, demonstram o comprometimento institucional em ir além das obrigações normativas, assumindo um papel protagonista na gestão ambiental pública.

A construção deste inventário, ao oferecer uma linha de base técnica e confiável, servirá como instrumento de planejamento contínuo, subsidiando a definição de metas de redução e a implementação de ações de mitigação e compensação de carbono nos próximos ciclos de reporte.

Com essa iniciativa, o TJAM reafirma seu compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, em especial com o ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima, fortalecendo sua atuação como instituição promotora de uma Justiça não apenas eficaz e acessível, mas também ambientalmente responsável e socialmente transformadora.



ANEXOS



Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJAM

RELATÓRIO DE ANÁLISE INTERPRETATIVA DOS DADOS

A baixo o relatório de análise interpretativa dos dados: permitindo a identificação das principais fontes de emissão, a distribuição por escopo (1, 2 e 3), bem como os setores ou atividades mais emissoras dentro do órgão.

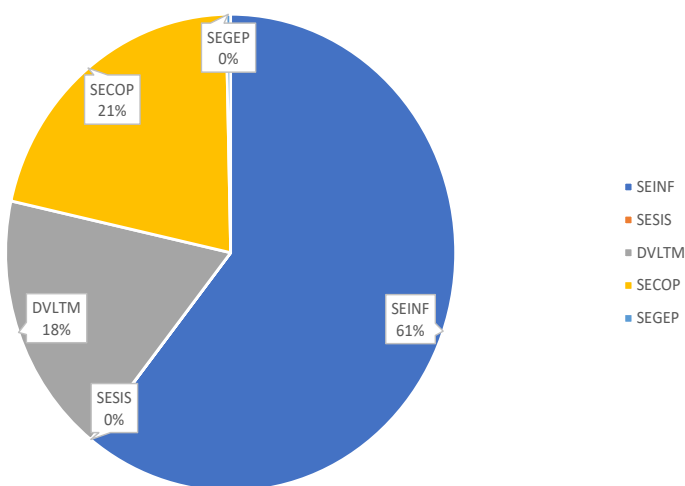
E ste estudo visa identificar as principais fontes de emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas às operações do tribunal, contribuindo para a compreensão dos impactos ambientais e para o desenvolvimento de estratégias de redução de carbono.

Escopo	Fonte de Emissão	Atividade Geradora	Sector da Atividade	Total da Fonte tCO _{2eq}
01	Geradores	Uso de geradores a diesel para fornecimento de energia elétrica em situações de emergência.	SEINF- Secretaria de Infraestrutura.	12,234
	Extintores	Emissões provenientes da recarga e manutenção de extintores	Comissão de Saúde Ocupacional e Prevenção de Riscos de Acidentes no Trabalho/ Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SESIS.	0,186
	Veículos	Consumo de combustíveis fósseis pelos veículos oficiais da frota para deslocamentos institucionais.	DVLTM-Divisão de Logística de Transportes e Manutenção/ SECOP- Secretaria de Compras, Contratos e Operações	294,65
	Tratamento de Efluentes	Lançamento e tratamento de esgoto sanitário	SEINF- Secretaria de Infraestrutura	2,604
	TOTAL ESCOPO 01			309,674

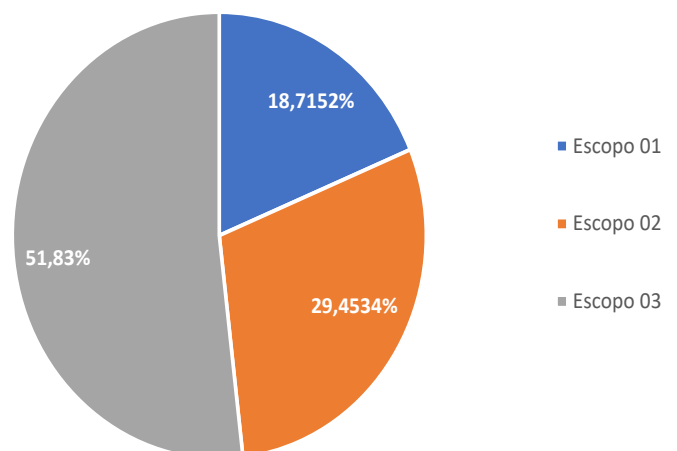
Esco- po	Fonte de Emissão	Atividade Gera- dora	Setor da Ativida- de	Total da Fonte tCO- _{2eq}
02	Energia elétrica	Consumo de eletricidade proveniente da rede pública.	Secretaria de Infraestrutura - SEINF	487,43
	TOTAL ESCOPO 02			487,43

Esco- po	Fonte de Emissão	Atividade Geradora	Setor da Atividade	Total da Fonte tCO- _{2eq}
03	Viagens a negócios	Deslocamentos aéreos realizados por servidores para atividades institucionais fora da sede.	SECOP- Secretaria de Compras, Contratos e Operações	350,61
	Deslocamento casa-trabalho	Deslocamento diário dos servidores de suas residências até o local de trabalho	SEGEP- Secretaria de Gestão de Pessoas	5,48
	Tratamento de resíduos	Disposição final e tratamento de resíduos sólidos gerados nas atividades administrativas e operacionais.	SEINF -Secretaria de Infraestrutura	501,68
	TOTAL ESCOPO 03			857,77

TOTAL POR ÁREA



TOTAL POR ESCOPO





Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJAM

É possível analisar que, foram contabilizadas 1.654,874 toneladas de CO₂ equivalente (tCO₂e), distribuídas entre os escopos 1, 2 e 3, conforme metodologia do GHG Protocol.

As emissões do Escopo 1 referem-se às fontes diretas, ou seja, aquelas que pertencem ou são controladas diretamente pela instituição. A principal fonte deste escopo foi a queima de combustíveis fósseis pelos veículos oficiais da frota utilizados para deslocamentos institucionais. Em seguida, destacam-se os geradores a diesel utilizados para fornecimento de energia elétrica em situações de emergência. Também foram consideradas as emissões provenientes do tratamento de efluentes gerados nas instalações do tribunal, bem como a recarga e manutenção de extintores de incêndio.

No Escopo 2, foram consideradas as emissões indiretas decorrentes do consumo de energia elétrica proveniente da rede pública. Trata-se de uma fonte relevante no inventário, uma vez que o consumo de eletricidade representa uma parte significativa das atividades operacionais do tribunal.

O Escopo 3 abrange outras emissões indiretas que ocorrem fora dos limites operacionais diretos do tribunal, mas que estão relacionadas às suas atividades. A maior contribuição deste escopo vem da disposição final e tratamento de resíduos sólidos gerados nas unidades administrativas. Outra fonte expressiva são as viagens a negócios realizadas por servidores para o cumprimento de agendas institucionais fora da sede. Por fim, foi considerado o deslocamento diário dos servidores entre suas residências e os locais de trabalho, ainda que essa fonte apresente um impacto menor em relação às demais.

Com base nesses dados, é possível identificar que os principais focos para estratégias de mitigação de emissões estão associados à gestão de resíduos, viagens a negócios, ao consumo de energia elétrica e à redução das emissões relacionadas aos transportes institucionais. Essas áreas representam oportunidades concretas para o avanço do tribunal rumo a uma atuação mais sustentável e com menor impacto ambiental.



Emissões por unidade

UNIDADE	EMISSIONES TOTAIS tCO _{2eq}
Alvarães	18,889
Amaturá	19,899
Anamá	19,709
Anori	20,609
Apuí	20,499
Atalaia do Norte (cedido)	18,889
Autazes	21,879
Barcelos	21,049
Barrerinha	20,599
Benjamin Constant	18,889
Beruri	20,619
Boa Vista do Ramos	20,199
Boca do Acre	20,279
Borba	21,249
Caapiranga	20,789
Canutama	18,889
Carauari	19,379
Careiro Castanho	18,889
Careiro da Várzea	20,119
Coari	22,309
Codajás	18,889
Eirunepé	18,889
Envira	19,499
Fonte Boa	20,239
Guajará	19,959
Humaitá	20,799
Ipixuna	19,909



Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJAM

UNIDADE	EMISSÕES TOTAIS tCO _{2eq}
Iranduba	22,609
Itacoatiara	25,859
Itamarati	20,859
Itapiranga	19,819
Japurá	18,889
Juruá	18,889
Jutaí	18,889
Lábrea	18,889
Manacapuru	26,289
Manaquiri	20,679
Manaus	424,339
Manicoré	20,609
Maraã	19,180
Maués	22,671
Nhamundá	21,590
Nova Olinda do Norte	20,450
Novo Airão	21,059
Novo Aripuanã	20,189
Parintins	26,399
Pauini	20,069
Presidente Figueiredo	18,889
Rio Preto Da Eva	21,919
Santa Isabel Do Rio Negro	20,789
Santo Antonio do Içá	18,889
São Gabriel da Cachoeira	20,179
São Paulo de Olivença	18,889
São Sebastião do Uatumã	20,679
Silves	18,889
Tabatinga	23,809
Tapauá	18,889
Tefé	22,669
Uarini	20,109
Urucará	21,149
Urucurituba	18,889

